



Bmd S/A em Liquidação Extrajudicial, CNPJ 60.892.304/0001-32, com sede na R. XV de Novembro, 201, São Paulo SP, Ihes ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 28.329,87 (31/10/2007), corrigida pela Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, decorrente do não pagamento das parcelas referente Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 30/03/1998, onde os requeridos obtiveram uma crédito no valor de R\$ 5.700,00, que seria pago em doze parcelas de R\$ 645,46, vencendo-se a 1.ª parcela em 29/04/98. Encontrando-se os mesmos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em quinze dias, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereçam embargos monitorios ou paguem a importância supra, ficando cientes, outrossim, de que neste último caso ficarão isentos de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro II, Título II, capítulos II e IV. O presente será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0198081-66.2012.8.26.0100.O(A) MM, Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Miguel Ferrari Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Oc2 - Soluções Corporativas Ltda -me, Rua Vitor Borges Vieira, 1373, Candeias - CEP 54430-315, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CNPJ 09.246.771/0001-38, que Ihe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Global Village Telecom Ltda - Me, objetivando a cobrança de R\$ 20.609,32 (Setembro/2012), referente as faturas não pagas nº. 76376556, 74802905, 73273826, 71840210, 70306107 e 68941980. Encontrando se a ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua Citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, pague ou oponha embargos em 15 dias, por meio de advogado, sob pena de constituição de título executivo judicial, nos termos do artigo 1102-C do CPC em caso de pronto pagamento, ficará a requerida isenta das custas e honorários. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2015.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (21/07/2015)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº:

0079730-37.2012.8.26.0100

Classe: Assunto:

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente:

Beghim Industria e Comércio S/A

Requerido:

R & A Triunf Comércio Eletro Eletronico Ltda Me

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0079730-37.2012.8.26.0100

O(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a R&A Triunf Comércio Eletro Eletrônico Ltda - ME (CNPJ. 06.221.307/0001-07), que Beghim Indústria e Comércio S/A Ihe ajuizou um Pedido de Falência, por ser credora da quantia de R\$ 210.856,20 (dezembro de 2012), representada pela ação de Execução de Título Extrajudicial que tramitou perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, processo nº 0011180-09.2011.8.26.0008, onde cobrava-se um Contrato de Confissão de Dívida inadimplido. Não localizada a ré, expedese edital, para no prazo de 10 dias, a fluir dos 20 dias supra, apresentar contestação ou depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada a falência. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 14 de julho de 2015.

EDITAL DE AVISO DE ENTREGA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (conforme parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005) - Pedido de Recuperação Judicial da Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência de PONTO DA CAMISETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PROCESSO Nº 1130393-02.2014.8.26.0100 - AVISO AOS CREDORES - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que Ponto da Camiseta Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 07.018.261/0001-88, apresentou o plano de recuperação judicial, sendo fixado o prazo de 30 dias, para objeção, a contar da data da publicação deste edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. i. São Paulo, 15 de julho de 2015.

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO